

Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178397/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À CARLOS SILVESTRE PAXECO

END: FAZENDA RECANTO FELIZ, VICINAL BARRA MANSÁ KM 10

CEP: 68380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) CARLOS SILVESTRE PAXECO, CPF 451.476.631-34, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2020/0000027115, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00426/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, §4º, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178398/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À RONILDA SOUSA DA SILVA

END: COMUNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA, S/N

CEP: 68230-000 - ALMEIRIM - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) RONILDA SOUSA DA SILVA, CPF 051.748.322-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2020/0000024868, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00425/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,04 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 53, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178404/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À NIVALDO OLIVEIRA SILVA

END: BR 230, FAZENDA VOLTA DO RIO, GLEBA 56

CEP: 68138-000 - PLACAS - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) NIVALDO OLIVEIRA SILVA, CPF 609.179.896-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2020/0000029036, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00459/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,32 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178416/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À GENEZIO DE PAIVA GOMES

END: COMUNIDADE BATE ROUPA, S/N

CEP: 68200-000 - ALENQUER - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) GENEZIO DE PAIVA GOMES, CPF 047.378.382-76, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000000657, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00720/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,01 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178419/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À SUELI DE SOUZA FREITAS

END: BR 163 KM 1119, SANTA JULIA LOTE 186

CEP: 69193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) SUELI DE SOUZA FREITAS, CPF 003.078.791-27, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000000877, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00405/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,47 hectares em área considerada de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178423/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À BERILO DE SOUSA SILVA

END: BR 230 KM 35

CEP: 68195-000 - JACAREACANGA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) BERILO DE SOUSA SILVA, CPF 877.571252-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000002101, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00507/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,26 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178424/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À MANOEL CARVALHO SILVA

END: BR 230, S/N

CEP: 68195-000 - JACAREACANGA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MANOEL CARVALHO SILVA, CPF 091.816.442-72, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000002288, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00509/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,39 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

**Notificação 178425/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024**

À LENIRA DE SOUSA SILVA

END: BR 230 KM 34, S/N

CEP: 68195-000 - JACAREACANGA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) LENIRA DE SOUSA